



ATO NORMATIVO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2023.

O Presidente da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM, no uso de suas atribuições estatutárias que lhes são conferidas pelo Art. 17, Inciso XII, do Estatuto da entidade,

CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte declarou ponto facultativo nos dias 2 e 13 do mês de outubro do corrente ano;

CONSIDERANDO que a grande maioria dos filiados da Federação vão seguir o mesmo entendimento da ALRN e declarar facultativos os dias ditos no parágrafo anterior;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar ponto facultativo nos dias 2 e 13 do mês de outubro de 2023, em razão dos feriados do dia 3 de outubro (terça-feira) – Dia Estadual à Memória dos Protomártires de Uruçu e Cunhaú, e 12 de outubro (quinta-feira) – Padroeira do Brasil – Nossa Senhora Aparecida, respectivamente.

Art. 2º. Este Ato normativo da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da FECAM/RN.

Art. 3º. Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Natal/RN, 29 de setembro de 2023.

Wolney Freitas de Azevedo França
Presidente da FECAM/RN